

LEI Nº 3.009, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 1.930.500,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.930.500,00 (um milhão, novecentos e trinta mil e quinhentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS

03.02.02 – F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

23 - 3.3.50.41.00.10.301.0028.2055 – 1 – Contribuição	R\$ 1.800.000,00
72 - 3.3.90.39.00.10.305.0030.2060 – 5 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	<u>R\$ 130.500,00</u>
TOTAL	R\$ 1.930.500,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação da Administração Indireta a ser apurada no exercício no valor de R\$ 1.930.500,00 (um milhão, novecentos e trinta mil e quinhentos reais).

Excesso de Arrecadação.....R\$ 1.930.500,00

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 21 de setembro de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

